



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 068/2010 de 25 de fevereiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.712,59.

PROJETO-DE-LEI nº 034/2010 de 25 de fevereiro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.833, de 01 de março de 2010.

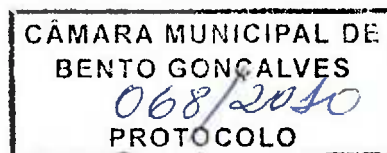


604
EB

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 037/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 034 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.712,59".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.712,59 (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 40 – Recursos ASPs.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

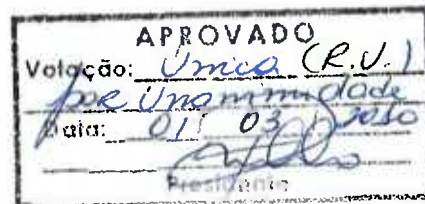
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.712,59.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.712,59 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na Lei Orçamentária de 2010, nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 775
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade.....: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recurso: 40 Recursos ASPs
Valor: R\$ 2.712,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 392
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade.....: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria: 3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:: 40 Recursos ASPs
Valor: R\$ 2.712,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 26/02/2010
Roberto A. Cainelli
Assinatura

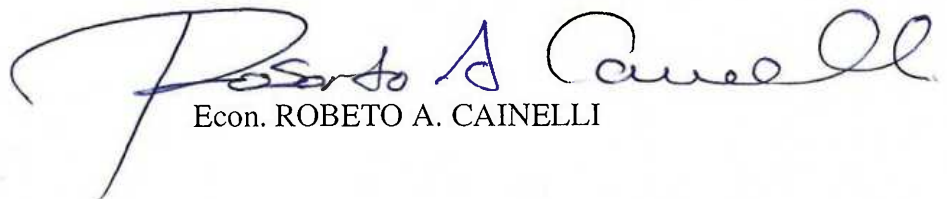
PARECER Nº 14
Processo 068/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 034/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.712,59 (dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 40 – Recurso ASPs.

O Artigo 2º do Projeto de Lei 034/2010 especifica que servirá de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a redução orçamentária na unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, do ponto de vista econômico não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 26 de fevereiro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 039/2010

Processo nº 068/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 034/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 2.712,59.**

O presente projeto de lei visa abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.712,59, conforme Repasse de Recursos da ASPS, objetivando a aplicação na Secretaria Municipal da Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito, a redução do mesmo valor em unidade orçamentária da SMS.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 2.712,59.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez.

Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

104
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 068/2010


AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.712,59.


PARECER: COMISSÃO REPRESENTATIVA


A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 068/2010, que Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.712,59, são de parecer que a referida matéria tem condições de tramitação e votação.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora



Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB

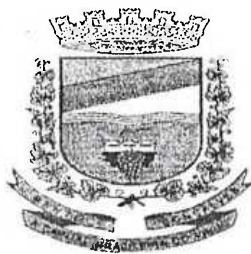

Vereadora **NEILENE L. CRISTOFOLI**
Líder do PT


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **VANDERLEIS SANTOS**
Líder do PP


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.833, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.712,59.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.712,59 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na Lei Orçamentária de 2010, nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 775
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade....: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recurso: 40 Recursos ASPS
Valor: R\$ 2.712,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 392
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 122 Administração Geral
Programa: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade....: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria: 3.3.90.14.00000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:: 40 Recursos ASPS
Valor: R\$ 2.712,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

